

APURAÇÃO DO VALOR DE MERCADO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: rol do art. 37, do Decreto Municipal nº 119/2024;

OBJETO: contratação de empresa para fornecer licença de uso anual para software de gestão pública integrada, compreendendo implantação, treinamento, suporte e manutenção, para atender às necessidades desta secretaria.

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: Banco de preços contratado pelo órgão;

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO: média dos valores obtidos;

JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA ADOTADA: para a contratação pretendida, o método de apuração pela média dos preços praticados mostrou-se o mais adequado, visto que melhor reflete a realidade de mercado. Portanto, com base nos argumentos apresentados, consideramos satisfeitos os requisitos formais;

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS, INDICAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	BRANCO DE PREÇOS (R\$)	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, CONTENDO: MÓDULO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO; MÓDULO CONTROLE INTERNO; MÓDULO GESTÃO DE PESSOAL; MÓDULO COMPRAS, LICITAÇÃO E PREGÃO GERENCIAL; MÓDULO CONTRATOS/CONVÊNIOS; MÓDULO PROTOCOLO; MÓDULO ALMOXARIFADO; MÓDULO PATRIMÔNIO; MÓDULO FROTA DE VEÍCULOS; MÓDULO ASSINATURA DIGITAL	Mês	12	2.454,44	2.454,44	29.453,28



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO PRESTADOR: Pela peculiaridade na forma de contratação, qual seja, direta, por dispensa de licitação, não se faz necessário tecer maiores comentários, visto que tal modalidade é adotada quando os serviços que se pretende contratar estão enquadrados no rol do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o caso em tela.

LINKS PARA CONSULTA:

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=PxoiN5a9gVwclBvPbBa6v%252fzaFVOr%252bzk%252bdrQ7fcZYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Muribeca/SE, 11 de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO DA CRUZ PRUDÊNCIO
Responsável pela apuração